



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

**EDITAL DE PESQUISA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2016**  
**IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS DE PESQUISA NO IFRO –**  
**CAMPUS JI-PARANÁ NO PERÍODO DE JUNHO DE 2016 A JUNHO DE 2017**

O Diretor Geral do Câmpus Ji-Paraná, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPIPG) TORNA PÚBLICO o Edital de **Seleção de Projetos de Pesquisa** para o Programa Pesquisador Iniciante na Modalidade Iniciação Científica para o **Nível Médio** (PIBIC EM) e para o **Nível Superior** (PIBIC).

## **PREÂMBULO**

Este edital tem como finalidade selecionar projetos elaborados por servidores do IFRO Câmpus Ji-Paraná que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica, tecnológica e inovação entre estudantes do ensino médio e de nível superior matriculados no IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado. Para isso haverá concessão de auxílio de iniciação científica e auxílio à pesquisa.

## **1 PROPOSTA**

- a) Conceder 10 (dez) auxílios pesquisador iniciante a estudantes de ensino técnico integrado ou subsequente, de modo a contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Conceder 4 (quatro) auxílios pesquisador iniciante a estudantes de graduação, de modo a incentivar a participação de graduandos em projetos de pesquisa inovadores;
- c) Conceder 10 (dez) auxílios à pesquisa, de modo a contribuir com o desenvolvimento dos projetos de pesquisa aprovados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

## **1.1 Objetivos**

- d) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- e) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Instituição;
- f) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- g) Favorecer a comunicação científica no âmbito do IFRO.
- h) Proporcionar a interação entre Instituições de Ensino visando troca de conhecimentos entre os professores pesquisadores e bolsistas.

### **1.1.1 Objetivos em relação aos orientadores:**

Estimular pesquisadores produtivos (professores e técnicos administrativos) a orientarem estudantes dos cursos de Ensino Médio, Subseqüente e Graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais.

### **1.1.2 Objetivos em relação aos bolsistas:**

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **1.2 Orientações gerais**

### **1.2.1 Dos projetos elegíveis**

São considerados elegíveis para esse Edital, projetos Inéditos, em desenvolvimento ou a ser desenvolvido no âmbito do IFRO no Câmpus Ji-Paraná.

- a) Cada projeto poderá solicitar até 02 (dois) auxílios pesquisador para alunos, sendo permitido somente um aluno por modalidade, PIBIC EM e PIBIC, o cadastro de alunos como pesquisadores voluntários, sem limite definido; sendo que a quantidade de bolsas liberadas para cada projeto dependerá dos recursos disponibilizados para o desenvolvimento do projeto.
- b) Cada servidor poderá apresentar somente um projeto.
- c) Cada proposta deverá apresentar além do projeto de pesquisa conforme os itens



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

do anexo 1, um plano de trabalho individual para cada bolsista solicitado, mesmo no caso de ser bolsista voluntário.

### **1.3 Documentos obrigatórios para pedido de institucionalização de pesquisas e para solicitação de bolsa**

#### **1.3.1 Documentação requerida para Institucionalização de Pesquisas:**

- a) Solicitação de encaminhamento do projeto, em versão impressa, informando que se trata de pesquisa inédita ou em fase de desenvolvimento no Câmpus e requerendo sua institucionalização no âmbito do IFRO Câmpus Ji-Paraná.
- b) Cópia impressa e eletrônica do Projeto de pesquisa de acordo com item 6;

#### **1.3.2 Da submissão do projeto e envio da documentação**

As propostas deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no anexo 1 deste Edital.

As propostas devem ser encaminhadas para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus Ji-Paraná, em formato digital pdf, sem os dados dos autores para avaliação e, outro em formato word, com todos os dados dos participantes dos projetos, pelo e-mail [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br).

1º de Junho de 2016 é a data limite para a submissão de projetos e documentação complementar exigida pelo edital.

A data limite para o Departamento de Pesquisa receber os projetos de pesquisa e a documentação a ele atinente será 01/06/2016 às 23:59 h horário local.

O Departamento de Pesquisa não se responsabiliza por projetos enviados fora do prazo.

## **2 Período da Concessão**

As bolsas terão vigência de doze meses, iniciando no mês de junho de 2016 a junho de 2017.

## **3 Requisitos e Condições**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

### **3.1 Para o orientador do Projeto**

- a) Ser Professor ou Técnico e possuir perfil de pesquisador, vinculado ao IFRO – Câmpus Ji-Paraná;
- b) Preferencialmente que os docentes ou técnicos esteja vinculado a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Cada orientador poderá ter no máximo 02 (dois) bolsistas pesquisadores iniciantes com bolsa, sendo 1(um) por modalidade (PIBIC EM e PIBIC), e um número não limitado de pesquisadores iniciantes voluntários;

### **3.2 Para o aluno candidato a bolsista:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFRO Câmpus Ji-Paraná para a modalidade PIBIC Jr (Ensino Médio);
- b) Estar regularmente matriculado em curso de nível de graduação do IFRO ou de outra Instituição de Ensino Superior para a modalidade PIBIC;
- c) Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- d) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 20 horas semanais;
- e) Não possuir vínculo empregatício;

## **4 Documentação requerida para Implementação de Bolsa**

O projeto deve conter o nome do pesquisador iniciante que receberá o auxílio conforme orientação abaixo. Após aprovação, as bolsas serão empenhadas até 16 de junho de 2016.

- a) Dados de Conta Bancária Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, mas serão aceitas contas correntes de outros bancos. A conta bancária deve ser nominal e individual ao bolsista, não sendo aceitas contas conjuntas. O Departamento de Pesquisa do Câmpus Ji-Paraná não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo ao bolsista procurar seu gerente ou a Receita Federal para sanar eventuais problemas;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista concordando com o desenvolvimento das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

atividades do projeto e do plano de trabalho. O bolsista deverá comprometer-se a dedicar 20 horas semanais ao projeto. O termo de Compromisso do bolsista deve ser assinado pelo mesmo.

## **5 Cancelamento de Bolsas e Substituição de Bolsistas**

5.1 As bolsas poderão ser suspensas e/ou canceladas mediante solicitação fundamentada pelo orientador, ou pela Coordenação do Programa Pesquisador Iniciante do IFRO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas do CNPq, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público;

5.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear nova Bolsa no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido;

5.3 Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado não poderão pleitear nova bolsa em Editais por um período igual a 12 meses do encerramento do Edital, ou seja, no período de julho de 2017 a junho de 2018.

### **5.4 Cancelamento e Substituição de Orientador**

5.4.1 A substituição de orientador de projeto de pesquisa somente será feita nos seguintes casos:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO;
- c) por se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento;

5.4.2 Caberá ao Departamento de Pesquisa do Campus ao qual o projeto estiver vinculado providenciar, no prazo de 30 dias novo orientador (a) para a pesquisa;

5.4.3 Em caso de não haver no Campus professor apto a orientar a pesquisa, a orientação ficará sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus.

## **6 Recursos Financeiros e Benefícios**

6.1 Os recursos financeiros disponibilizados pelo Câmpus Ji-Paraná serão utilizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

especificamente para as despesas de material de consumo (**CUSTEIO**) e contratação de serviços para as ações destinadas ao projeto, que deverão estar descritos detalhadamente no item **ORÇAMENTO** do projeto. Os projetos que não apresentarem orçamento detalhado não serão considerados para avaliação e aprovação;

6.2 Serão autorizadas despesas apenas para compra de material de consumo para as pesquisas, bem como percentuais e valores que poderão ser gastos com cada projeto. Os gastos com **MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE** não previstos no projeto original serão aceitos desde que sejam devidamente justificados pelos coordenadores dos projetos quando da prestação de contas;

6.3 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como **coquetéis, confraternizações e afins**;

6.4 Os recursos disponibilizados direta e exclusivamente pelo DEPIPG é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a distribuição e execução do plano de atividades de até dez projetos aprovados. Sendo que cada projeto terá o aporte financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (custeio e contratação de serviços de pesquisa);

6.5 O valor do auxílio à pesquisa dos projetos selecionados será depositado na conta do coordenador, que deverá apresentar a prestação de contas até o dia 30 de julho de 2017, 30 dias após a vigência do edital;

6.6 A quantia de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o pagamento de dez bolsas de PIBIC Jr. (Ensino Médio) de R\$200,00 cada, com duração de doze meses.

6.7 A quantia de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o pagamento de quatro bolsas PIBIC Graduação de R\$400 cada, com duração de doze meses.

6.8 A quantia de R\$ 15.000,00 (doze mil reais) para o pagamento de (1) uma única bolsa pesquisador no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o coordenador de cada projeto classificado entre os 10 (dez) melhores, de acordo com a Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015 – Regulamento de concessão de bolsas e taxas de bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

6.8 A aprovação e liberação do recurso serão gerenciadas pelo Departamento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

Pesquisa e pela Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Ji-Paraná, aplicando-os de forma imparcial em cada projeto, considerando os recursos solicitados.

## **7 REQUISITOS PARA O PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE PIBIC e PIBIC JR**

A seguir, indicam-se os itens obrigatórios para o projeto de pesquisa (de acordo com modelo em anexo).

7.1 Não há número mínimo de páginas o projeto, mas o número máximo de páginas é 15, excetuando os anexos e apêndices. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda.

7.2 Poderá ser utilizado papel reciclado e a impressão poderá ser feita em verso e anverso.

## **8 REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO E DE CURRÍCULO**

### **8.1 Critérios para a análise dos projetos de pesquisa:**

<b>N.</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1	Relevância científica	35
2	Relevância metodológica	20
3	Formação de recursos humanos	10
4	Possibilidade de Inovação	8
5	Possibilidade de Transferência dos produtos à sociedade	8
6	Adequação e Exeqüibilidade científica, metodológica e financeira	7
7	Cronograma de execução dimensionado	7
8	Resultados dimensionados	5
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

A equipe de avaliação dará nota variando de 0 a 100, fará o somatório e divisão pelo número de itens (oito). Os projetos serão classificados por ordem decrescente do valor total.

### **8.2 Critérios para a análise dos currículos dos coordenadores:**

**A análise do currículo dos coordenadores levará em conta somente os 4 últimos anos (2013, 2014, 2015).**

<b>N.</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	<b>Titulação</b>	
	Doutor	25
	Mestre	18
	Especialista	15
	Graduado	10
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>25</b>
<b>2</b>	<b>Produção Científica</b>	
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista Indexada (1 ponto por artigo)	5
	Artigo completo ou Resumo Expandido em eventos científicos (0,5 pontos por trabalho)	5
	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (0,2 pontos por trabalho)	2
	Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN (2 ponto por livro)	6
	Capítulos de Livro publicado com ISBN (0,5 pontos por capítulo)	5
	Patente requerida (2 pontos por patente)	8
	Patente concedida (3 pontos por patente)	12
	Registro de Software requerido (1 ponto por registro)	4
	Software registrado (2 pontos por registro)	8
	<b>TOTAL</b>	<b>55</b>
<b>3</b>	<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento</b>	<b>20</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

**8.3 Os critérios de desempate são:**

- a) Maior nota do projeto de pesquisa
- b) Titulação do coordenador do projeto.
- c) Tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

**9 FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- 9.1 A avaliação de documentação de acordo com item 3;
- 9.2 A avaliação de mérito do projeto de acordo com o item 7.1;
- 9.3 A ausência de qualquer dos documentos implica a interrupção e o cancelamento;

**10 EQUIPE DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS DE PESQUISADOR INICIANTE**

10.1 A comissão de análise será composta por Professores do Câmpus Ji-Paraná que formarão a Comissão de Pesquisa. Essa equipe será a responsável pelas análises das solicitações baseadas exclusivamente nos critérios desse Edital.

**11 DO RELATÓRIO DA PESQUISA**

11.1 Os coordenadores deverão entregar dois relatórios (parcial e final) ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do projeto, de acordo com os subitens abaixo:

11.1.1 O **Relatório Parcial** deverá ser entregue digitalizado (formato PDF) quando solicitado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, no prazo de 30 dias após a solicitação do mesmo. O relatório deverá conter um relato das atividades realizadas até então e um plano de atividades atualizado, e ainda, comprovação de que o trabalho está sendo desenvolvido. O não cumprimento deste item acarretará a suspensão da bolsa até sua devida regularização.

11.1.2O **Relatório Final** deverá ser entregue impresso e digitalizado (formato word e PDF) no prazo de 13 (treze) meses após o início de execução da pesquisa, ou seja, em julho de 2017;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

## **12 DOS SEMINÁRIOS DE PESQUISA**

12.1 O seminário de pesquisa é um momento de comunicação científica, socialização do conhecimento produzido pelos pesquisadores e uma exigência do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO, Câmpus Ji-Paraná.

12.2 **Os resultados finais dos projetos aprovados deverão ser apresentados em um seminário interno de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

## **13 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 O relatório de prestação de contas do Auxílio à Pesquisa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação pelo pesquisador responsável pelo projeto, juntamente com as notas fiscais até 30 dias após o término do trabalho.

## **14 Cronograma de Execução do Edital**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento de edital</b>	<b>27 de abril de 2016</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>10 de maio a 1º de junho de 2016</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>06 de junho de 2016</b>
<b>Análise das solicitações e documentação</b>	<b>07 a 10 de junho de 2016</b>
<b>Resultados das análises</b>	<b>10 de junho de 2016</b>
<b>Recurso</b>	<b>11 a 13 de junho de 2016</b>
<b>Análise dos recursos</b>	<b>14 de junho de 2016</b>
<b>Resultado final</b>	<b>15 de junho de 2016</b>
<b>Empenho das bolsas</b>	<b>16 de julho de 2016</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

## **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão encaminhados à apreciação para a Comissão de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO do Câmpus de Ji-Paraná. A Comissão é formada por Servidores do Campus que possuem experiência e notório saber na área de Pesquisa.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2016

---

**Fernando Antônio Rebouças Sampaio**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Ji-Paraná**  
**Portaria N° 349, DE 17/03/2015**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS JI-PARANÁ**

Rua Rio Amazonas, 151, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO — 76.900-730  
Fone: (69) 3421-5045 — [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

**ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Título, autores (coordenador, co-orientador, bolsistas) e local de origem e realização
<b>DADOS DOS BOLSISTAS</b>	Informar o link do currículo lattes dos pesquisadores (coordenador, co-orientador, bolsistas).
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Apresentação do tema da pesquisa, com justificativa, histórico e indicação da relevância científica e social. Informar se a pesquisa conta com parceiros externos ao IFRO, via Convênio ou Termo de cooperação técnico-científico e se precisa ou não de bolsa de pesquisa.
<b>OBJETIVOS</b>	Geral e específicos
<b>MATERIAIS E MÉTODOS</b>	Descrever as fontes da pesquisa e os métodos e procedimentos para se chegar aos resultados esperados, descrever os riscos de realização da pesquisa
<b>METAS E ATIVIDADES</b>	Discriminar as etapas que serão desenvolvidas na pesquisa e as ações previstas para alcançar cada meta
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Descrever, qualificar e quantificar os resultados esperados
<b>CRONOGRAMA</b>	Descrever como o projeto será desenvolvido ao longo do tempo
<b>ORÇAMENTO</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e valores individuais para os itens e valor total. Atenção, no projeto é permitido apenas gastos com material de consumo, <b>prestação de serviços de pessoa física e jurídica.</b>
<b>EQUIPE PARTICIPANTE</b>	Discriminar os pesquisadores envolvidos e as atividades que serão de responsabilidade de cada um
<b>REFERÊNCIAS</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto
<b>ANEXOS E APÊNDICES</b>	Colocar documentos ou previsão para entrega de documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.